LIDO NO EXPEDIENTE:
Em ____/____/____
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Projeto de Lei nº 022/2005

EMENTA: Dispõe sobre credito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município relativo ao exercício de 2005 por excesso de arrecadação

Art. 1° - Fica aberto ao orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2005, em favor de diversos órgão Municipais, credito suplementar no valor de R$ 5.920.600 (cinco milhões novecentos e vinte mil e seiscentos reais) para aplicação conforme discriminação a seguir:

PODER EXECUTIVO

11000	- Gabinete do Prefeito	
11100.0412211018.001	- Gestão Administrativa do Gabinete do prefeito	**211.500**
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	211.500
11100.0427111019.025	- Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito	**28.000**
3.190.00 – FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	28.000
12000	- Procuradoria Municipal	
12100.0412212018.008	- Gestão Administrativas da Procuradoria Geral	**30.000**
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	30.000
13000	- Secretaria de administração	
13100.041221301.8012	- Gestão Administrativa da Secretaria de Administração	**310.000**
3.1.90.00 – FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	310.000
13100.2884613029.016	- Encargos com inativo e pensionista	**730.000**
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	730.000
15000	- Secretaria de Educação	
15100.1236515022.022	- Manutenção da Educação Infantil	**497.500**
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	362.000
15100.1236115032.023	- Manutenção do Ensino Fundamental	**1.639400**
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	868.000
3.1.90.00 - FNT 09	- Pessoal e Encargos Sociais	771400
15100.0412215018.014	- Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	**597.700**
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	597.700
15100.0427115019.010	- Encargos Sociais da Secretaria de Educação	**266.000**
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	266.000
16000	- Secretaria de Saúde	
16100.0412216018.013	- Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	**850.000**
3.1.90.00- FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	850.000
16100.0427116019.014	- Encargos Sociais da Secretaria de Saúde	**248.000**
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	248.000
17000	- Secretaria de Viação e Obras	**245.000**
17100.0412217018.006	- Gestão Administrativa da Secretaria de Obras	245.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	245.000

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 08/12/2005
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
08/12/2005

EM 10/12/2005
Presidente

PREFEITURA IGARASSU GOVERNO QUE TRABALHA
Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 08/10/2005
a) Rubrica do Presidente

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

18000	- Secretaria do Trabalho Desenv. Social e Cidadania	
181000412218018.010	- Gestão Adm.da Sec. do Trab. Desenv. Social e Cidadania	**71.600**
3.1.90.00 – FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	71.600
18100.0427118019.007	- Encargos Sócias da Sec. do Trab. Desenv, Social e Cidadania	**7.000**
3.1.90.00 – FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	7.000
19000	- Secretaria de Planej Meio Ambiente e Patrimônio Histórico	
19100.0412219018.007	- Gestão Administrativa da SEPLAMA	**50.400**
3.1.90.00 – FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	50.400
20000	- Secretaria de Governo e comunicação	
20100.0412220018.003	- Gestão Administrativa da Sec. de Governo e Comunicação	**30.500**
3.1.90.00 – FNT	- Pessoal e Encargos Sociais	30.500
20100.0427120019.024	- Encargos Sociais da Sec. de Governo e Comunicação	**12.800**
3.1.90.00 – FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	12.800
21000	- Secretaria de Turismo Cultura e Esportes	
21100.0412221018.011	- Gestão Administrativa da Sec. de Turismo Cultua e Esportes	**66.700**
3.1.90.00 – FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	66.700
22000	- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura	
22100.0412222018.005	- Gestão Administrativa de Sec. Desenv. E. e Agricultura.	
3.1.90.00 – FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	**28.500**
		28.500

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 08/10/2005
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu
a)

EXECESSO DE ARRECADAÇÂO

Art. 2° - Excesso de arrecadação de receita do tesouro, previsto para o presente exercício, nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta imposto sobre serviço de qualquer natureza,contribuição p/ custeio de iluminação Publica CIP cota- parte do Fundo de participação dos Municípios, Imposto sobre operação Relativa a Circulação de Mercadoria e Transf. de Recursos de Complementação do FUNDF., conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R$ 1,00
1000.00.00	RECEITA CORRENTE	**5.920.600**
1100.00.00	Receita Tributaria	**590,000**
1110.00.00	Imposto	590,000
1113.00.00	Imposto sobre a produção e a circulação	590,000
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza ISS	590,000
1220.00.00	Contribuições econômicas	**356.900**
1220.29.00	Contribuições para Custeio de Serviços de Iluminação Publica CIP	356.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIA CORRENTES	**4.509.700**
1721.00.00	Transferência da União	**1.500.000**
1721.01.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.800.000
1722.00.00	TRANSFERENCIA DO ESTADO	**2.709.700**
1722.01.01	Participação no imposto sobre Operação a Circulação de Mercadoria	1.400.000

SANÇÃO
EM 10/10/2005
a) Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 09/10/2005
a) Rubrica do Presidente

A SANÇÃO
EM 10 / 10 / 2005
A) Presidente

1724.01.00	Transferência de Complementação do FUNDEF	1.309.700
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**464.000**
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	**114.000**
1930.00.00	Receita da dívida ativa tributária	114.000
1990.00.00	Receita Diversas	**350000**
1990.00.00	Receita de Aplicação no Mercado de Capitais	350,000

Art. 2° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam – se as disposição em contrario

Palácio Afonso Gonçalves , em 06 de outubro de 2005

A SANÇÃO
EM 10 / 10 / 2005
A) Presidente

SEVERINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 08/10/2005
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 08 de 10 de 2005
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
08 / 10 / 2005

Aprovado em 1a discussão
Por unanimidade
sala das sessões 08 / 10 / 2005
Rubrica do Presidente

Aprovado em 2a discussão
Por unanimidade
sala das sessões 09 / 10 / 2005
Rubrica do Presidente

Igarassu, 04 de outubro de 2005.

Ofício GP n.º 216/2005

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em...../...../.....
Presidente da Câmara Municipal
de Igarassu

Senhor Presidente,

Venho a presença de Vossa Excelência, com respaldo no que dispõe o artigo 66, XXII da Lei Orgânica Municipal, para convocar, extraordinariamente, esse Poder Legislativo, em razão da necessidade que tem a administração municipal em encaminhar para apreciação e discussão os anexos projetos de lei n.ºs 19, 20, 21 e 22, que tratam, respectivamente, da alteração de dispositivos da Lei Municipal 2.252/05, da criação de procedimento para Concessão Especial de Uso de imóveis públicos, da Criação do Fundo Municipal de Assistência Social e da Abertura do Orçamento do Município em razão do excesso de arrecadação.

Razões de relevante interesse público levam-me à convocação que ora faço, pelo que fico certo da atenção de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Casa Legislativa para a importância das matérias ora encaminhadas, ao tempo em que renovo meus sentimentos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SEVERINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Luiz Cavalcanti dos Passos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat 112157/OAB 16825

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA Nº 022/2005

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprindo determinação legal encaminho para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 022/2005, Suplementação por excesso de Arrecadação.
O projeto de Lei ora apresentado objetiva abrir o Orçamento Fiscal do Município, por excesso de arrecadação. O crescimento da receita tecnicamente apurada, só vem retificar o desempenho do Governo Municipal para desenvolvimento de nossa cidade, fruto do esforço conjunto dos poderes Executivo e Legislativo.
Diante do exposto, solicito deste Egrégio Poder Legislativo pleno apoio à proposta que ora submeto á apreciação e posterior aprovação, e assim possamos juntos, Legislativo e Executivo, implementar benefícios a população deste Município

Atenciosamente,

08/10/2005
LIDO NO EXPEDIENTE:
Em...../...../.....
Presidente da Câmara Municipal
de Igarassu

Severino de Souza Silva
Prefeito

PREFEITURA
IGARASSU
GOVERNO QUE TRABALHA
Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p pmig@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PARACER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se para dar Parecer ao Projeto de Lei Nº 2.582/2005, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, que Dispõe sobre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2005 por excesso de arrecadação, quando o Presidente da Comissão **Vereador Paulo Roberto P. das Neves** , nomeou para relator do Projeto o **Vereador Severino Nunes dos Passos.**

Relatório:

Após analisar o Projeto de Lei Nº.2.582/2005, de autoria do Exmo. Senhor Prefeito de Igarassu e não encontrando qualquer irregularidade ou inconstitucionalidade que impeça a aprovação do mesmo, estando o Projeto dentro da Técnica Legislativa, não sendo anotado nenhuma incoerência vernácular, esta relatoria é favorável a aprovação do Projeto.

Severino Nunes dos Passos
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ã Comissão de Finanças e Orçamento estando de acordo com o Parecer do Relator, resolveu acompanhar o voto do mesmo, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 08 de outubro de 2005.

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 08/10/2005
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

a) Paulo Roberto Pacifico das Neves
Presidente

Severino Nunes dos Passos
Relator

Dílson Siqueira Magalhães
Membro

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 08/10/2005

Rubrica do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar Parecer ao Projeto de Lei Nº 2.582/2005, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, o qual dispõe sobre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Igarassu, relativo ao exercício de 2005 , por excesso de arrecadação, quando o Presidente da Comissão, **Vereador Aristótelis José de Souza Silva** , nomeou para relator do Projeto o **Vereador Severino Nunes dos Passos.**

Relatório:

Após analisar o Projeto de Lei Nº.2.582/2005, e não havendo nenhuma irregularidade ou inconstitucionalidade, estando o Projeto dentro da Técnica Legislativa, não sendo anotado nenhuma incoerência vernácular, esta relatoria é favorável a aprovação do Projeto.

Severino Nunes dos Passos
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ã Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, achando correta a técnica Legislativa, aplicada na elaboração do presente Projeto, resolveu acompanhar o voto do Relator, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.
É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 08 de outubro de 2005.

08/10/2005

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em ...../...../.....
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 08/10/2005

Rubrica do Presidente

a) Aristótelis José de Souza Silva
Presidente

Severino Nunes dos Passos
Relator

Valdemir Nunes de Souza
Vice Presidente